

PARECER TÉCNICO

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, com a finalidade de locação do imóvel para realizações de reuniões e lazer da Prefeitura Municipal de Cezarina-GO, localizado na Fazenda Boa Vista, na rodovia que liga Cezarina a GO 156, CEP: 76.195-000, Cezarina-GO, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

HABILITAÇÃO: o LOCADOR apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

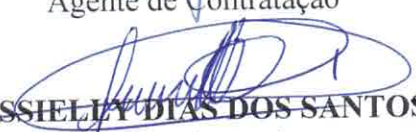
COMPROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL: consta a justificativa da vantagem em locar o imóvel, bem como certidão de avaliação para demonstrar o valor de mercado, e certidão de inexistência de prédios públicos com característica semelhante disponíveis.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Cezarina-GO, 28 de fevereiro de 2025.



OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR
Agente de Contratação



JESSELLY DIAS DOS SANTOS
Equipe de Apoio



FERNANDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio